



Conselho Europeu

**Bruxelas, 25 de junho de 2021
(OR. en)**

EUCO 7/21

**CO EUR 4
CONCL 4**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações

Assunto: Reunião do Conselho Europeu (24 e 25 de junho de 2021)
– Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

I. COVID-19

1. O Conselho Europeu congratula-se com os bons progressos da vacinação e com a melhoria global da situação epidemiológica, salientando ao mesmo tempo a necessidade de continuar os esforços de vacinação e de assegurar a vigilância e a coordenação no que diz respeito à evolução da situação, nomeadamente à emergência e propagação de variantes.
2. Os acordos alcançados acerca do Certificado Digital COVID da UE e acerca da revisão das duas recomendações do Conselho sobre as viagens na UE e as viagens não indispensáveis para a UE facilitarão as viagens transfronteiras seguras. Os Estados-Membros aplicá-los-ão de forma a assegurar o pleno restabelecimento da livre circulação assim que a situação de saúde pública o permita.
3. O Conselho Europeu reafirma o empenhamento da UE na solidariedade internacional em resposta à pandemia. Importa fazer avançar rapidamente os trabalhos em curso para ajudar a impulsionar a produção mundial de vacinas e o acesso universal às mesmas, em particular por meio do Mecanismo COVAX. Todos os países produtores e fabricantes deverão contribuir ativamente para os esforços no sentido de aumentar a oferta, a nível mundial, de vacinas contra a COVID-19, matérias-primas, tratamentos e terapêuticas, e coordenar a ação em caso de estrangulamentos no fornecimento e na distribuição.
4. O Conselho Europeu congratula-se com a decisão tomada pela 74.^a Assembleia Mundial da Saúde de organizar, em novembro de 2021, uma sessão extraordinária da Assembleia Mundial da Saúde sobre uma Convenção-Quadro em matéria de Preparação e Resposta a Pandemias. A UE continuará a trabalhar no sentido de um tratado internacional sobre pandemias.
5. O Conselho Europeu debateu os primeiros ensinamentos que podem ser retirados da pandemia com base no relatório da Comissão. Convida a próxima Presidência a levar por diante os trabalhos a nível do Conselho para reforçar a nossa preparação, capacidade de resposta e resiliência coletivas perante futuras crises e para proteger o funcionamento do mercado interno.

II. RECUPERAÇÃO ECONÓMICA

6. O Conselho Europeu fez o ponto da situação no que respeita à aplicação do instrumento Próxima Geração UE/*Next Generation EU*. Congratula-se com a entrada em vigor atempada da Decisão Recursos Próprios, que permitiu à Comissão começar a contrair empréstimos para financiar o *Next Generation EU*, que apoiará uma recuperação plena e inclusiva e as transições ecológica e digital da União.
7. O Conselho Europeu incentiva a Comissão e o Conselho a levarem por diante os trabalhos sobre os planos nacionais de recuperação e resiliência com vista à sua aprovação, para que os Estados-Membros possam tirar pleno partido do potencial de financiamento do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, e sublinha a importância de os planos serem executados de forma plena e atempada velando ao mesmo tempo pela proteção dos interesses financeiros da União.
8. Neste contexto, o Conselho Europeu acolhe favoravelmente as grandes metas da UE no âmbito do Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, em consonância com a Declaração do Porto.
9. O Conselho Europeu aprova o projeto de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro.
10. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a realização de rápidos progressos com vista a uma reforma do imposto sobre as sociedades à escala mundial, numa base consensual, no quadro do G20/OCDE.

III. MIGRAÇÃO

11. O Conselho Europeu debateu a situação migratória nas várias rotas. Embora as medidas tomadas pela UE e pelos Estados-Membros tenham reduzido o volume global dos fluxos irregulares nos últimos anos, a evolução da situação nalgumas rotas suscita grande preocupação e exige uma vigilância continuada e medidas urgentes.

12. A fim de evitar perdas de vidas humanas e reduzir a pressão nas fronteiras europeias, serão intensificadas as parcerias e a cooperação mutuamente benéficas com os países de origem e de trânsito, enquanto parte integrante da ação externa da União Europeia. A abordagem será pragmática, flexível e adaptada, utilizará, de forma coordenada, enquanto "Equipa Europa", todos os instrumentos e incentivos disponíveis da UE e dos Estados-Membros e será desenvolvida em estreita cooperação com o ACNUR e a OIM. Deverá incidir sobre todas as rotas migratórias e basear-se numa abordagem de acompanhamento ao longo de toda a rota, combatendo as causas profundas, apoiando os refugiados e as pessoas deslocadas na região, reforçando as capacidades de gestão da migração, erradicando a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de migrantes, reforçando o controlo fronteiriço, cooperando em matéria de busca e salvamento, abordando a questão da migração legal no respeito das competências nacionais, e assegurando o regresso e a readmissão. Para tal, o Conselho Europeu:
- exorta a Comissão e o alto representante, em estreita cooperação com os Estados-Membros, a reforçarem imediatamente as ações concretas com os países de origem e de trânsito prioritários, bem como o apoio efetivo aos mesmos;
 - exorta a Comissão e o alto representante, em estreita cooperação com os Estados -Membros, a apresentarem, no outono de 2021, planos de ação para os países de origem e de trânsito prioritários, indicando objetivos claros, novas medidas de apoio e calendários concretos;
 - convida a Comissão a fazer o melhor uso possível de pelo menos 10 % do enquadramento financeiro do IVCDI, bem como do financiamento ao abrigo de outros instrumentos relevantes, para ações relacionadas com a migração, e a comunicar ao Conselho, até novembro, as suas intenções a este respeito.
13. O Conselho Europeu condena e rejeita toda e qualquer tentativa, por parte de países terceiros, de instrumentalizar os migrantes para fins políticos.

IV. TURQUIA

14. O Conselho Europeu voltou a debruçar-se sobre a situação no Mediterrâneo Oriental e sobre as relações da União Europeia com a Turquia, e recordou o interesse estratégico da União Europeia num clima de estabilidade e de segurança no Mediterrâneo Oriental e no desenvolvimento de uma relação mutuamente benéfica de cooperação com a Turquia. Congratula-se com o desanuviamento da situação no Mediterrâneo Oriental, que tem de ser mantido em consonância com a declaração dos membros do Conselho Europeu de 25 de março de 2021.
15. O Conselho Europeu reitera a disponibilidade da UE para colaborar com a Turquia de forma faseada, proporcionada e reversível a fim de fortalecer a cooperação numa série de domínios de interesse comum, sob reserva das condicionalidades estabelecidas em março e em anteriores conclusões do Conselho Europeu.
16. Em sintonia com este quadro, toma nota do início dos trabalhos a nível técnico com vista a um mandato para a modernização da União Aduaneira UE-Turquia e recorda a necessidade de resolver as atuais dificuldades na implementação da União Aduaneira, garantindo a sua aplicação efetiva a todos os Estados-Membros. Esse mandato poderá ser adotado pelo Conselho sob reserva de orientações adicionais do Conselho Europeu.
17. Toma igualmente nota dos trabalhos preparatórios com vista ao lançamento dos diálogos de alto nível com a Turquia sobre questões de interesse mútuo, como a migração, a saúde pública, o clima, a luta contra o terrorismo e as questões regionais.
18. O Conselho Europeu exorta a Comissão a apresentar sem demora propostas formais relativas à continuação do financiamento a favor dos refugiados sírios e das comunidades de acolhimento na Turquia, na Jordânia e no Líbano e noutras partes da região, em consonância com a declaração dos membros do Conselho Europeu de março de 2021 e no contexto da política global da UE em matéria de migração.

19. O Conselho Europeu recorda as suas anteriores conclusões e continua plenamente empenhado na resolução global do problema de Chipre com base numa federação bicomunitária e bizonal com igualdade política, em consonância com as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Sublinha a importância do estatuto de Varóssia e apela ao pleno respeito pelas resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em especial as Resoluções 550, 789 e 1251. Lamenta que a reunião informal realizada em Genebra sob os auspícios das Nações Unidas não tenha aberto caminho ao reatamento de negociações formais. A União Europeia continuará a desempenhar um papel ativo no apoio ao processo.
20. O Estado de direito e os direitos fundamentais na Turquia continuam a ser uma preocupação essencial. O facto de se visarem partidos políticos, defensores dos direitos humanos e meios de comunicação social constitui um importante revés no plano dos direitos humanos e é contrário às obrigações da Turquia de respeitar a democracia, o Estado de direito e os direitos das mulheres. O diálogo sobre estas questões continua a ser parte integrante das relações UE-Turquia.
21. Em consonância com o interesse comum da UE e da Turquia na paz e estabilidade regionais, o Conselho Europeu espera da Turquia e de todos os intervenientes um contributo positivo para a resolução das crises regionais.
22. O Conselho Europeu continuará a acompanhar esta questão.

V. LÍBIA

23. O Conselho Europeu confirma o seu empenho no processo de estabilização da Líbia sob os auspícios das Nações Unidas. As eleições deverão ter lugar conforme acordado no roteiro em 24 de dezembro de 2021 e os seus resultados deverão ser aceites por todos.
24. O Conselho Europeu apela à realização de progressos a nível do diálogo político inclusivo e gerido pela própria Líbia e à retirada sem demora de todas as forças estrangeiras e de todos os mercenários.

VI. RÚSSIA

25. Em consonância com as suas conclusões de 24-25 de maio de 2021, o Conselho Europeu debateu as relações com a Rússia, tendo em conta o relatório do alto representante e da Comissão.
26. A União Europeia está empenhada numa abordagem europeia unida, de longo prazo e estratégica, baseada nos cinco princípios orientadores. O Conselho Europeu convida o Conselho, a Comissão e o alto representante a continuarem a aplicar plenamente esses princípios, tendo devidamente em conta os valores, os princípios e os interesses da União Europeia.
27. O Conselho Europeu espera que os dirigentes russos demonstrem um empenhamento e um compromisso político mais construtivo e ponham termo às ações contra a UE e os seus Estados-Membros, bem como contra países terceiros.
28. O Conselho Europeu apela à Rússia para que assuma toda a sua responsabilidade no que toca a assegurar a plena aplicação dos acordos de Minsk, como condição essencial para qualquer alteração substancial da posição da UE.
29. No que diz respeito ao reforço da nossa resiliência, o Conselho Europeu salienta a necessidade de uma resposta firme e coordenada da UE e dos seus Estados-Membros a qualquer nova atividade mal-intencionada, ilegal e disruptiva da Rússia, tirando pleno partido de todos os instrumentos à disposição da UE e assegurando a coordenação com os parceiros. Para o efeito, o Conselho Europeu convida igualmente a Comissão e o alto representante a apresentarem opções de medidas restritivas adicionais, incluindo sanções económicas.
30. O Conselho Europeu salienta a necessidade de continuar a aprofundar e a intensificar os laços políticos, económicos e interpessoais, bem como a cooperação, com os parceiros da Europa Oriental, a fim de aumentar a resiliência dos mesmos. Neste contexto, recorda a declaração da cimeira da Parceria Oriental de 2017 que reconhece as aspirações europeias e a escolha europeia dos parceiros da Europa Oriental em causa, tal como previsto nos acordos de associação, e no âmbito da entrada em vigor destes últimos. Sublinha igualmente o seu compromisso de aprofundar as relações com a Ásia Central.

31. O Conselho Europeu reitera a abertura da União Europeia a um diálogo seletivo com a Rússia sobre questões de interesse para a UE. Convida a Comissão e o alto representante a desenvolverem opções concretas, incluindo condicionalidades e elementos de influência a este respeito, tendo em vista a sua apreciação pelo Conselho, sobre temas como o clima e o ambiente e a saúde, bem como sobre questões específicas de política externa e de segurança e questões multilaterais, como o PACG, a Síria e a Líbia. Neste contexto, o Conselho Europeu explorará formatos e condicionalidades para o diálogo com a Rússia.
32. O Conselho Europeu condena as limitações das liberdades fundamentais na Rússia e a redução do espaço ocupado pela sociedade civil. Salaria a necessidade de contactos interpessoais e do apoio continuado da UE à sociedade civil, às organizações de defesa dos direitos humanos e aos meios de comunicação social independentes da Rússia. Convida a Comissão e o alto representante a apresentarem propostas a este respeito.
33. O Conselho Europeu reitera o seu total apoio a todos os esforços destinados a apurar a verdade e as responsabilidades e a fazer justiça às vítimas do abate do voo MH17 e aos seus familiares mais próximos, e apela a todos os Estados para que cooperem plenamente com o processo judicial em curso.
34. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre esta questão, avaliará a execução e, se necessário, formulará novas orientações.

VII. BIELORRÚSSIA

35. O Conselho Europeu congratula-se com a execução atempada das medidas relativas à Bielorrússia, em consonância com as suas conclusões de 24-25 de maio de 2021.
36. O Conselho Europeu reitera o seu apelo à libertação imediata de todos os presos políticos e de todas as pessoas detidas arbitrariamente, incluindo Raman Pratasevich e Sofia Sapega, e ao fim da repressão da sociedade civil e dos meios de comunicação social independentes. Reitera o direito democrático do povo bielorrusso de eleger o seu presidente através de novas eleições livres e justas.

VIII. SAEL

37. O Conselho Europeu reitera o seu apelo às autoridades de transição do Mali para que apliquem plenamente a Carta de Transição e congratula-se com as conclusões da Cimeira da CEDEAO realizada em 19 de junho.
38. A UE e os seus Estados-Membros continuarão a apoiar a estabilização dos países do G5 Sael, em especial a Força Conjunta do G5 Sael, através da prossecução das missões PCSD da UE e da participação na *task force* Takuba.
39. O Conselho Europeu reafirma o apoio da UE aos esforços envidados pelos países do G5 Sael no sentido de reforçar a governação, o Estado de direito e a prestação de serviços públicos nos seus territórios.

IX. ETIÓPIA

40. O Conselho Europeu condena as atrocidades, a violência étnica e sexual e as outras violações dos direitos humanos que estão a ocorrer na região etíope de Tigré e congratula-se com as investigações em curso para apurar responsabilidades e fazer justiça. O Conselho Europeu apela à cessação imediata das hostilidades, ao acesso humanitário sem entraves a todas as zonas e à retirada imediata das forças eritreias.
41. A UE e os seus Estados-Membros reiteram o seu compromisso de apoiar a Etiópia na aplicação de reformas democráticas e nos esforços de reconciliação.

X. CIBERSEGURANÇA

42. O Conselho Europeu condena as recentes ciberatividades mal-intencionadas contra os Estados-Membros, inclusive na Irlanda e na Polónia, e convida o Conselho a explorar medidas apropriadas no quadro do conjunto de instrumentos de ciberdiplomacia.



O Conselho Europeu procedeu a uma troca de pontos de vista com o secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres.

